



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 31/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO 2018/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U, de 29 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o item 13.1 do Edital nº 031/RIFB, de 18 de setembro de 2017, os candidatos, listados nos documentos anexos, para MANIFESTAREM INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES dos cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, respeitando-se o especificado abaixo.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

1.1. Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer nos locais, dias e horários indicados no quando abaixo:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção do <i>Campus</i> Gama	23 de janeiro de 2018	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	08h às 20h
Recepção do <i>Campus</i> Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	08h às 19h
Recepção do <i>Campus</i> Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	08h às 19h

1.2. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de **documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** pelo candidato, na data provável de **23 de janeiro de 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, **acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.4. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2018/1.

1.5. Na data provável de **26 de janeiro de 2018**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

1.6. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

1.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										
			AC	PCD	EP/PPI/PCD/R	EP/PPI/R	EP/PCD/R	EP/R	EP	EP/PCD	EP/PPI	EP/PCD/PPI	TOTAL
Gama	Técnico em Administração	noturno	28	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	28
Samambaia	Técnico em Edificações	noturno	31	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	31
Taguatinga	Técnico em Artesanato	noturno	37	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	37

* Não há lista de espera.

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

EP/PPI/R – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/R – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EP/PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PPI/R/PCD - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PCD/R – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PPI/PCD – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

PCD – Candidato com deficiência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços do *Campus* são os seguintes:

<i>CAMPI</i>	ENDEREÇOS	TELEFONES
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2300
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.6. Os documentos anexos são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<i>CAMPI</i>	ANEXOS CONVOCAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS	TURNO
Gama	Técnico em Administração	noturno
Samambaia	Técnico em Edificações	matutino
Taguatinga	Técnico em Artesanato	vespertino

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 3291, de 29/12/2017.